



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ED 2341/20

3 julho 2020
Original: inglês

P

Acordo Internacional do Café de 2007

**Comunicação do
Governo da Guatemala**

1. O Diretor Executivo apresenta seus cumprimentos e, para informação dos Membros, anexa uma comunicação recebida do Governo da Guatemala, juntamente com sua resposta.
2. Nos termos do Artigo 45 do Acordo Internacional do Café de 2007, a retirada da Guatemala se tornará efetiva 90 dias após o recebimento de notificação nesse sentido, a saber, em 30 de setembro de 2020.



**GOBIERNO de
GUATEMALA**
DR. ALEJANDRO GIAMMATTEI



**MINISTERIO DE RELACIONES
EXTERIORES**
EMBAJADA DE GUATEMALA
EN EL REINO UNIDO DE GRAN BRETAÑA E
IRLANDA DEL NORTE

Nota 663-2020
Londres, 2 de julho de 2020.

Sr. José Sette
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café

Sr. Diretor-Executivo,

Gostaria de anexar a nota diplomática DITRAI-503-2020, datada de 30 de junho de 2020, dirigida a V. Ex.^a, do Ministério das Relações Exteriores da Guatemala.

Agradeço antecipadamente sua atenção e aproveito esta oportunidade para subscrever-me com os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

Acislo Valladares Molina
Embaixador



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
GUATEMALA C.A.**

DITRAI-503-2020

Guatemala, 30 de junho de 2020

Excelência,

Tenho a honra de me reportar ao Acordo Internacional do Café de 2007, do qual o Governo da República da Guatemala é Parte Contratante desde 23 de março de 2011.

Em conformidade com o Artigo 45 do supramencionado Acordo, notifico por este meio à Organização Internacional do Café, Depositária do Acordo, que o Governo da República da Guatemala deseja retirar-se do Acordo Internacional do Café de 2007.

Aproveito esta oportunidade para transmitir a V. Ex.^a os protestos de minha mais elevada e distinta consideração,


Pedro Brolo Vila
Ministro de Relaciones Exteriores



S. Ex.^a Sr. José Dauster Sette
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
Londres, Reino Unido

3 de julho de 2020

S. Ex.^a Sr. Pedro Brolo Vila
Ministro
Ministério das Relações Exteriores
Cidade da Guatemala
Guatemala

Excelência,

Em nome da Organização Internacional do Café, apresento meus sinceros cumprimentos a V. Ex.^a e acuso o recebimento de sua comunicação 663-2020, datada de 2 de julho de 2020, incluindo a nota DITRAI-503-2020 notificando que a Guatemala decidiu retirar-se do Acordo Internacional do Café.

Nos termos do Artigo 45 do Acordo Internacional do Café de 2007, confirmo que a retirada se tornará efetiva 90 dias após o recebimento da notificação, a saber, em 30 de setembro de 2020.

Queira aceitar, Excelência, os protestos de minha mais elevada consideração.

Sinceros cumprimentos,



José Sette